**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é dever desta Casa de Leis, legislar no Município de Sumaré, bem como realizar a fiscalização dos serviços públicos prestados na cidade, de maneira a garantir sua eficiência e qualidade, nestes incluso o saneamento básico, de responsabilidade da empresa BRK Ambiental;

CONSIDERANDO que cabe à Concessionária de saneamento BRK Ambiental, fornecer um serviço de qualidade aos moradores de nossa cidade, garantindo pleno acesso à água e esgoto tratados em todas as regiões de nosso município;

CONSIDERANDO que atualmente estamos enfrentando a estação chuvosa e que com ela, surgem diversos problemas relacionados a alagamentos ocasionados pelo grande volume de água, que sobrecarrega a rede de drenagem atual e gera o transbordamento dos corpos d’água;

CONSIDERANDO, ainda, que nosso município é atravessado por um rio de grandes dimensões, o Ribeirão Quilombo, que tem suas águas altamente poluídas. Com as intensas chuvas dos últimos dias, o rio transbordou, causando alagamento em quatro bairros de nossa cidade, entre eles o Jardim Primavera, onde a água chegou a entrar nas casas, com relatos de moradores andando em meio aos resíduos de esgoto, expondo-se, desta forma, à várias doenças.

CONSIDERANDO, também, que em julho de 2020, foi sancionado pelo Governo Federal, o Marco Regulatório do Saneamento Básico Brasileiro, que tem como meta garantir ao longo dos próximos anos, o pleno acesso da população à água potável e tratamento e coleta de esgoto, de maneira a universalizar e qualificar a prestação dos serviços de saneamento básico aos cidadãos;

CONSIDERANDO que, para garantir a qualidade dos serviços, o Marco estabelece como cláusulas essenciais às empresas concessionárias, os seguintes pontos: a não interrupção dos serviços, a redução de perdas na distribuição de água tratada, a qualidade da prestação de serviços, a melhoria dos processos de tratamento de esgoto e o aproveitamento e reuso de águas das chuvas;

CONSIDERANDO, que o acesso a um saneamento básico de qualidade tem um impacto direto, não só na vida das pessoas, como também no desenvolvimento socioeconômico de todo o país, uma vez que as atividades que engloba são essenciais para a prevenção de doenças, redução da mortalidade infantil, melhorias nos índices de educação e empregabilidade e preservação ambiental, sendo um dos fatores essenciais para a qualidade de vida dos moradores de uma região.

CONSIDERANDO, por fim, que o tendo sido aprovado o Requerimento nº 04/2022 e até o presente momento não identificamos a resposta a esta Casa de Leis.

Sendo assim, é visando garantir aos cidadãos de nosso município um serviço de qualidade e excelência, que vimos por meio deste REQUERIMENTO, reiterar o mesmo pedido entabulado no Requerimento 04/2022, para solicitar que sejam enviadas a esta Casa, respostas aos seguintes questionamentos:

**1**- A concessionária BRK Ambiental já realizou o Plano Diretor de Saneamento para o nosso município?

**Se sim:**

**2-** Este Plano já foi entregue à Prefeitura Municipal?

**3-** O Plano elaborado busca atender aos pontos essenciais apontados pelo Marco do Saneamento Básico Brasileiro?

**4-** Solicitamos que seja enviada a esta Casa, cópia de inteiro teor do documento.

Se não:

**5-** Solicitamos que sejam tomadas providências em caráter de urgência para que o documento seja feito e entregue à Prefeitura o mais rapidamente possível e que seja enviada cópia de inteiro teor do documento a esta Casa de Leis.

Sala das sessões, 30 de agosto de 2022

 **WILLIAN SOUZA**  **LUCAS AGOSTINHO**

 Presidente da Câmara Vereador

 **GILSON CAVERNA**  **JOÃO MAIORAL**

 Vereador Vereador